03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI...181...../2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A PARTICIPAR E CUSTEAR DESPESAS DA 63ª FESTA DO TIRO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas a participar e custear despesas da 63ª Festa do Tiro através da Fundação Cultural e Fundação Municipal de Esportes e Lazer, que ocorrerá nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Cultural a custear as despesas relativas ao transporte de Grupo Folclórico de São Bento do Sul/SC até Canoinhas/SC, no dia 08 de novembro de 2017, até o limite de R$ 2.165,36 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas a 06 (seis) troféus para Rei, Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, 1º Cavalheiro e 2º Cavalheiro, 07 (sete) troféus para as escolas que se apresentarão durante a festa, bem como 06 (seis) medalhas para Rei e Rainha, no valor total de R$ 834,64 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer custear as despesas relativas a contratação de um Grupo Musical que execute vários estilos musicais, com trabalho reconhecido na região, bem como com CD e DVD gravados, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural de Canoinhas, Atividade 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas - Recursos Ordinários - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas, e da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.

04
NÚMERO
RUBRICA

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de outubro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Canoinhas a participar e custear despesas da 63ª Festa do Tiro através da Fundação Cultural e Fundação Municipal de Esportes e Lazer, que ocorrerá nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2017.

A Festa do Tiro é uma das festas tradicionais mais antigas do Estado de Santa Catarina, que é realizada anualmente com o intuito de difundir as tradições esportivas e culturais em Canoinhas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 26 de outubro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito